



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Av. da Universidade, 2683 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60020-181

Fone: +55 (85) 3366 7618/ E-mail: ppgletrasufc@gmail.com

Portaria nº 52/HG18/2026

Fortaleza, 17 de junho de 2026.

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras e as normas que disciplinam o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

01. Divulgar o resultado das inscrições para a seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras - EDITAL Nº 06/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO:

Inscrição	Situação
145731	Indeferida. O candidato/a não anexou a documentação exigida no ponto 2.1 do edital: a) Histórico Escolar do curso de Mestrado/Doutorado não concluído no PPGLETRAS – UFC; b) Currículo Lattes atualizado, disponível na página https://lattes.cnpq.br. ; c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso; d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado; e) Carta de concordância assinada pelo/a orientador/a confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo/a candidato/a.

142721	Indeferida. O candidato/a não anexou a documentação exigida no ponto 2.1 do edital: a) Histórico Escolar do curso de Mestrado/Doutorado não concluído no PPGLETRAS – UFC; b) Currículo Lattes atualizado, disponível na página https://lattes.cnpq.br.; c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso; d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado; e) Carta de concordância assinada pelo/a orientador/a confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo/a candidato/a.
--------	---

Prof. Dr. Tito Lívio Cruz Romão
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO CRUZ ROMAO, Vice-Coordenador (a)**, em 17/06/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6428631** e o código CRC **F96ED2C5**.